



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI – Terça-feira, 04/08/2026 - Edição Nº 659

Cametá – Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EDITAIS / EXTRATOS E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ
EDITAL 07/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, EDITAL Nº 01/2023/PMC/ACS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

1. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cametá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2023/PMC/ACS, observando a documentação necessária para investidura e requisitos legais, para habilitação no cargo na administração pública municipal. O referido Processo Seletivo Simplificado foi homologado através do Edital nº 01/2023/PMC/ACS, no site da Prefeitura Municipal de Cametá (<https://prefeituradecameta.pa.gov.br/c/publicacoes/processos-seletivos/>), e publicado no Diário Oficial do Município, **torna pública a convocação para proceder à Habilitação** dos candidatos classificados no Processo Seletivo, conforme relação anexa.

1.1. O (a) candidato (a) deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Cametá, localizada na AV. Gentil Bittencourt, 01, Centro, Cametá-Pará, no período de 04 a 07 de agosto de 2026, no horário de 08h às 13h, a fim de ser nomeado para provimento do cargo.

1.2. Após o ato de nomeação o (a) nomeado (a) deverá agendar sua avaliação médica quanto aos exames pré-admissionais e curso preparatório, a ser realizada pelos profissionais designados pelo chefe do Executivo, na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Praça Raimundo Peres, SN – Bairro: Centro, Cametá-PA, nos dias 10 a 14 de agosto de 2026.

1.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer para Avaliação do exame médico-pericial, com os originais dos seguintes exames (que serão retidos pelo Médico):

a) **HEMOGRAMA COMPLETO; GLICEMIA DE JEJUM; URINA DE ROTINA; TIPAGEM SANGÜÍNEA; HEPATITE (TGO/TGP); RAIOS-X (TORAX) E ELETROCARDIOGRAMA (PARA CANDIDATOS COM IDADE ACIMA DE 50 ANOS)**

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE.

2.1. O (a) candidato (a) considerado (a) APTO no laudo da avaliação médica deverá apresentar a seguinte documentação para tomar posse do cargo:

- CPF;
- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou

certidão emitida pela Justiça Eleitoral);

- Carteira de Reservista (Sexo Masculino);
- Número de Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes Menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
- Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação;
- Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde – ACS;
- 02 fotos 3X4;
- Declaração de Acúmulo de Cargo, função e/ou Emprego Público, conforme previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da C. F e no § 5º do Art. 17 da Lei Municipal nº 065/2006;
- Declaração de bens que constitui seu patrimônio, atualizada. (Lei Municipal 065/2006, Art. 17 § 5º);
- Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição.
- Declaração de Imposto de Renda dos últimos 5 anos ou Declaração de Isento do Imposto de Renda
- Exame Admissional

OBS: Apresentar originais para certificar as cópias, quando for o caso.

3. DO REGULAMENTO PARA POSSE E EXERCÍCIO (Lei Municipal 065/2006)

- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo.
- A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da data de publicação do ato de provimento.
 - A posse poderá ser prorrogada por até trinta dias, a pedido do interessado, por problemas de saúde, com comprovação médica.
 - O requerimento do qual trata o subitem anterior deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral no Prédio da Prefeitura Municipal, juntamente com a comprovação médica.
 - O Servidor que na data da nomeação, se encontrar em gozo oficial de uma das licenças abaixo, o prazo para posse poderá ser contado do término da mesma.
 - Por motivo de doença em pessoa da família;
 - Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, com problemas de saúde;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI – Terça-feira, 04/08/2026 - Edição Nº 659

Cametá – Estado do Pará

- c) Para serviço militar;
d) Para atividade política;
e) Para capacitação ou qualificação profissional;
f) Para desempenho de mandato classista.
g) Maternidade;
h) Paternidade;
i) Para tratamento de saúde;
j) Por acidente em serviço.
- 3.2.4. A posse poderá dar-se por procuração específica, emitida por cartório oficial.
- 3.2.5. O ato de provimento será tornado sem efeito, pelo Chefe do Executivo, caso a posse não ocorra dentro dos prazos estabelecidos.
- 3.2.6. O prazo máximo para a entrada em exercício é de trinta dias, contados da data da posse.
- 3.2.7. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no subitem anterior, observado o disposto nos subitens 3.2.2 e 3.2.3.
- 3.2.8. O Termo de Exercício deverá ser assinado pelo titular de cada Secretaria onde o servidor entrar em exercício e, devolvido uma cópia ao servidor e outra ao Departamento de Recursos Humanos para registro no devido assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
- 3.3. Constitui anexo deste Edital a relação com o nome do (a) convocado (a), cargo, localidade, número de inscrição e ordem de classificação, conforme Resultado Final.

Cametá, 03 de Agosto de 2026
VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito de Cametá

ANEXO I

INSC	NOME	LOCALIDADE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
3388	SHEILIANE MORAES BATISTA	JUABA – RIO TENTEM	3 CADASTRO DE RESERVA
4511	HELEN CRISTINA VIANA DOS SANTOS	BAIRRO NOVO – BAIRRO NOVO	3 CADASTRO DE RESERVA
4621	JOSIELLY DE SOUZA DE FREITAS	CIDADE NOVA – PRIMAVERA	3 CADASTRO DE RESERVA
525	JEFERSON ARNAUD RODRIGUES	CHIQUEINHO NABIÇA – BRASILIA/CENTRO	3 CADASTRO DE RESERVA

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito de Cametá

DECRETOS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 098/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
Dispõe sobre a nomeação de servidor, previamente aprovado no Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme o Edital nº 001/2023/PMC/ACS.

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, Exmo. Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 37 da Constituição Federal;
O Edital nº 001/2023/PMC/ACS, que regulamentou o Processo Seletivo Público;
O disposto na Lei Municipal Nº 065/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JASIEL PORTILHO DAMASCENO**, inscrito no RG: 820**** PC/PA e CPF: 047.***.***, para investir no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, para a **Localidade 98 de CAMETÁ TAPERA – ITANDUBA DE CIMA**, em virtude de prévia aprovação em Processo Seletivo nº 001/2023/PMC, realizada no dia 11 de junho de 2023.

Art. 2º - Fica determinado, conforme o § 1º do art. 17 da Lei Municipal 065/2006, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo.

§ 1º - A requerimento do interessado, prazo definido no *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, em casos de problemas de saúde, com comprovação médica.

§ 2º - A posse não ocorrendo dentro dos prazos definidos no *caput* e § 1º deste artigo será tornado sem efeito este decreto, por ato baixado pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 04 de agosto de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá.

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 099/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor, previamente aprovado no Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme o Edital nº 001/2023/PMC/ACS.

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, Exmo. Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 37 da Constituição Federal;
O Edital nº 001/2023/PMC/ACS, que regulamentou o Processo Seletivo Público;
O disposto na Lei Municipal Nº 065/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **TATIANA RODRIGUES ALVES**, inscrita no RG: 863**** PC/PA e CPF: 047.***.***, para investir no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, para a **Localidade 48 MOIRABA – ARIPIJÓ/AJARAPANEMA**, em virtude de prévia aprovação em Processo Seletivo nº 001/2023/PMC, realizada no dia 11 de junho de 2023.

Art. 2º - Fica determinado, conforme o § 1º do art. 17 da Lei Municipal 065/2006, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo.

§ 1º - A requerimento do interessado, prazo definido no *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, em casos de problemas de saúde, com comprovação médica.

§ 2º - A posse não ocorrendo dentro dos prazos definidos no *caput* e § 1º deste artigo será tornado sem efeito este decreto, por ato baixado pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 04 de agosto de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI – Terça-feira, 04/08/2026 - Edição Nº 659

Cametá – Estado do Pará



PREFEITURA DE CAMETÁ/PA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com